

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 114/2025 (RPL)

Número do Estudo Técnico Preliminar: 002/2025 -SEDE

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de troféus, flâmulas, faixas de premiação nobre e simples, rosetas ou escarapelas simples, dupla e tripla, e fivelas que serão usados para premiações dos julgamentos dos animais durante a realização da 54ª EXPOAGRO – Exposição Agropecuária de Franca, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu	und	580	R\$ 34,30	R\$ 19.894,00
2	Flâmula	und	10	R\$ 185,4625	R\$ 1.854,625
3	Faixa de premiação nobre	und	04	R\$ 205,7775	R\$ 823,11
4	Faixa de premiação simples	und	240	R\$ 44,875	R\$ 10.770,00
5	Roseta simples	und	18	R\$ 12,2525	R\$ 220,545
6	Roseta dupla	und	18	R\$ 18,3533	R\$ 330,36
7	Roseta tripla	und	18	R\$ 24,7775	R\$ 445,995
8	Fivela	und	18	R\$ 204,6666	R\$ 3.683,9998
TOTAL					R\$ 38.022,64

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de Referência.

O prazo de vigência da contratação será até o mês de maio contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TROFÉU: serão utilizados para premiação dos animais equinos das raças Mangalarga Marchador, Mangalarga Paulista, para os bovinos Gir, e Nelore, e também para as provas equestres durante os julgamentos realizados por juízes devidamente credenciados. Os critérios de avaliação incluirão características físicas, morfológicas, marcha e posturas dos animais participantes. Esses troféus representam o reconhecimento pela excelência e qualidade dos exemplares avaliados durante a 54ª EXPOAGRO.

A arte deve ser, necessariamente, enviada para a aprovação final da contratante, antes de sua confecção.

- **Material e Estrutura:** O troféu é composto de um corpo e uma base fabricados em resina. O acabamento inclui pintura em tinta automotiva de coloração ouro, prata e bronze. As quantidades de cada cor serão definidas pela contratante.

- **Dimensões:** O troféu possui aproximadamente 20 cm de altura e 17 cm de largura no ponto mais largo. Todas as partes do troféu, incluindo corpo e base, possuem uma espessura mínima de 0,7 cm (ou 7 mm) para garantir robustez e durabilidade.

- **Design e Formato:** O design inclui uma estrutura curvilínea que remete a elementos de espiral ou DNA, com recortes triangulares uniformemente distribuídos ao longo de uma seção da curva.

- A parte superior possui uma figura semelhante a uma folha estilizada com bordas arredondadas e um recorte central em forma de "gota" invertida.

- Uma estrutura circular é integrada à lateral direita do troféu, onde está fixada a tag de identificação com informações do evento.

- **Base:** A base é de formato elíptico e feita em resina, finalizada com aparência de madeira. Ela apresenta dois parafusos na parte inferior para fixar o corpo do troféu à base.

- **Detalhes de Homenagem:** Uma pequena placa metálica de polacril está fixada na parte frontal da base, destinada a gravações personalizadas.

- **Tag:** A tag será do mesmo material do troféu, e será composta por adesivo colorido autocolante e resistente, com aproximadamente 6 cm de diâmetro. Ela apresenta o logotipo e informações do evento: "Exposição da Raça xxxxxxxxxx", com o nome do evento (54ª EXPOAGRO, Maio 2025). O design inclui uma imagem de um animal da raça, estilizado à direita.



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- **Acabamento Geral:** O acabamento é detalhado e feito para parecer sofisticado, utilizando materiais e técnicas que conferem brilho e durabilidade. Com pintura nas cores ouro, prata e bronze.

FLÂMULA: A flâmula para premiação dos animais será feita de couro sintético, adornada com franjas e personalizada em uma única cor. Ela terá uma roseta de cetim, com o **logotipo da exposição** no miolo, gravação em dourado da categoria da premiação e terá dimensões de 80x50cm. Além disso, uma franja contornará a faixa da flâmula, adicionando um toque de elegância ao prêmio.

-- a arte deve ser, necessariamente, enviada para a aprovação final da contratante, antes de sua confecção.

ROSETA: As rosetas para premiação dos animais serão oferecidas em três modelos distintos:

- Rosetas de cetim com uma volta e miolo em cromia, com fita personalizada com a inscrição **“ABQM – 3º LUGAR”**
- Rosetas em cetim com duas voltas de fitas, com miolo personalizado contendo o logotipo da exposição e fitas personalizada com a inscrição **“ABQM – 2º LUGAR”**
- Rosetas em cetim com três voltas, tendo um diâmetro de 15cm e uma fita personalizada com a inscrição **“ABQM – Campeão”** de 40cm. - O miolo deve ser confeccionado em material plástico, frente e verso, Sendo que o verso da roseta deve possuir presilha para fixação.

As rosetas também contarão com uma fita de cetim para prender e um miolo em adesivo auto-colante em cromia, apresentando o logotipo do evento..

- A arte deve ser, necessariamente, enviada para a aprovação final da contratante, antes de sua confecção.

FAIXAS: As faixas de premiação animal serão confeccionadas conforme as especificações abaixo:

Faixas de Premiação Nobre para os animais da raça nelore:

- Material: Couro sintético
- Dimensões: 2m x 25cm
- Franjas personalizadas em uma cor
- Com gravação dourada da categoria
- Contendo duas rosetas de cetim com miolo personalizado com o logotipo da exposição

Faixas de Premiação Simples para equinos:

- Material: Cetim em duas cores, sendo divididos nas seguintes combinações: azul e branco, verde e amarelo, vermelho e branco.
- Dimensões: 1,40m x 10cm
- Aplicação de uma roseta com duas fitas
- Miolo com o logo do evento



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Essas faixas serão utilizadas para premiar os animais equinos das raças Mangalarga Marchador e Mangalarga Paulista, adicionando um toque de elegância à cerimônia de premiação durante a 54ª EXPOAGRO.

FIVELAS: para premiação dos competidores que participarão das Provas Equestres, quais são Team Penning, Ranch Sorting e Três Tambores.

- formato ovalado com tamanho mínimo de 11 x 8cm;
- material confeccionado em Zamac com acabamentos prata e dourado;
- fundo textualizado preto;
- decorada com 6 (seis) pedras de strass, sendo 3 unidades em cada lateral
- deve conter o logotipo da EXPOAGRO com o ano de edição, 2025, em alto relavo, bem como o título Campeão em banho na cor dourada;
- deve trazer discriminado o tipo de prova para qual finalidade a premiação é destinada (Team Peanning, Ranch sorting ou Três Tambores);
- a arte deve ser, necessariamente, enviada para a aprovação final da contratante, antes de sua confecção.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

1. Troféu
2. Flâmula
3. Roseta (simples, dupla e tripla)
4. Faixa (simples e nobre)

As amostras poderão ser entregues no endereço, Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição – Franca/SP, no prazo limite de 10 (dez) dias após a definição do vencedor, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1. Troféu: dimensões (altura, largura, comprimento), material, qualidade da pintura, conforme descrito neste Termo de Referência;
2. Flâmula: material e suas respectivas dimensões, conforme descrito neste Termo de Referência;
3. Roseta (simples, dupla e tripla): material e suas respectivas dimensões, conforme descrito neste Termo de Referência;
4. Faixa (simples e nobre: material e suas respectivas dimensões, conforme descrito neste Termo de Referência.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

O Prazo de entrega dos bens é até o dia 20/04/2025, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, em remessa única.

- **Do local da entrega:**

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição – Franca/SP

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **Adriana Barbosa Raymundo**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento do empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.¹
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

¹ Nota Explicativa: Conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018



- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 38.022,64 (Trinta e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

TROFÉU		
	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Inovação	R\$ 38,90
2	Objetoarte Brasil Criações e Design Ltda.	R\$ 39,00
3	Personal Design Ind. e Com. de Displays Ltda.	R\$ 25,00
MÉDIA		R\$ 34,30

FLÂMULA		
	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Urias & Urias Ltda.	R\$ 75,00
2	Favaro & Martins Ltda.	R\$ 145,00
3	André L. de Carvalho	R\$ 153,00
4	Kuka WM Premiações e Eventos Ltda.	R\$ 368,85
MÉDIA		R\$ 185,4625

FAIXA NOBRE		
	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Favaro & Martins Ltda.	R\$ 115,00
2	André L. de Carvalho	R\$ 126,00
3	Urias & Urias Ltda.	R\$ 200,00
4	Kuka WM Premiações e Eventos Ltda.	R\$ 382,11
MÉDIA		R\$ 205,7775

FAIXA SIMPLES		
	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Urias & Urias Ltda.	R\$ 17,50
2	Favaro & Martins Ltda.	R\$ 20,00
3	André L. de Carvalho	R\$ 22,00
4	Kuka WM Premiações e Eventos Ltda.	R\$ 120,00
MÉDIA		R\$ 44,875

ROSETA SIMPLES		
----------------	--	--



(16) 3724-7080



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Vila Exposição
Franca/SP – CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Favaro & Martins Ltda.	R\$ 8,50
2	André L. de Carvalho	R\$ 9,00
3	Urias & Urias Ltda.	R\$ 14,50
4	Kuka WM Premiações e Eventos Ltda.	R\$ 17,01
MÉDIA		R\$ 12,2525

ROSETA DUPLA		
	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Favaro & Martins Ltda.	R\$ 15,00
2	André L. de Carvalho	R\$ 17,00
3	Kuka WM Premiações e Eventos Ltda.	R\$ 23,06
MÉDIA		R\$ 18,3533

ROSETA TRIPLA		
	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Favaro & Martins Ltda.	R\$ 22,00
2	Kuka WM Premiações e Eventos Ltda.	R\$ 29,11
3	André L. de Carvalho	R\$ 24,00
4	Urias & Urias Ltda.	R\$ 24,00
MÉDIA		R\$ 24,7775

FIVELA		
	Empresa/Fornecedor	Valor Unitário
1	Bretes Ind. e Com. Artigos de Metais Ltda.	R\$ 157,00
2	Pelegriani Ind. e Com. de Fivelas	R\$ 232,00
3	Sumetal Ind. e Com. de Botões e Fivelas de Metal Ltda.	R\$ 225,00
MÉDIA		R\$ 204,6666

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	020800	SECRETARIA	MUN.	DE
ADMINISTRATIVA		DESENVOLVIMENTO		

UNIDADE EXECUTORA	020801 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA	206082054 APOIO À PECUÁRIA
AÇÃO	2901 REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO
ELEMENTO	33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
VALOR	R\$ 50.000,00

Franca, 26 de fevereiro de 2025.

Karla Regina Oliveira de Paula
Diretora de Empreendedorismo, Emprego e Renda